



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO No. 196

Várzea Grande, 30 de Novembro de 1.993.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE 12.303.265,91 (DOSE MILHÕES TREZENTOS E TRES MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO CRUZEIROS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) A FAVOR DA SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do Art. 69 da Constituição e da autorização contida na Lei Nº 1252 de 18 de Dezembro de 1992.

DECRETA:

ART. 1o. Fica aberto em favor da Secretarias de Educação e Promoção Social o Crédito Suplementar no valor de CR\$ 12.303.265,91 (DOSE MILHÕES TREZENTOS E TRES MIL DUZENTOS E SESSENTA E CINCO CRUZEIROS REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS) destinado a reforço das dotações orçamentarias, conforme discriminação abaixo.

PROJETO	NAT. DE DESPESAS	VALOR
	4110	2.800.000,00
1060	4110	1.800.000,00
1180	4110	2.300.000,00
1240	3132	3.265,91
2070	3120	1.000.000,00
2070	3120	3.000.000,00
2320	3132	1.200.000,00
2320	4120	200.000,00
2320		

Art. 2o. Os recursos necessários a execução do disposto do Art. anterior, decorrerão das anulações conforme discriminação abaixo.

PROJETO	NAT. DE DESPESAS	VALOR
2062	3224	1.500.000,00
2165	4130	2.963.000,00
1250	4120	4.107,00
1260	4110	64.858,52
1282	4120	9,78
2100	3131	186.000,00
2120	3255	100.000,00
2120	4110	200.000,00
2120	4120	256.325,00
1308	3120	210.000,00



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

1308	3132	500.000,00
2281	3111	200.000,00
2281	3120	500.000,00
2281	3132	500.000,00
2281	4120	300.000,00
2412	4120	241.050,00
2412	3131	100.000,00
2413	3120	5.000,00
2413	3132	5.000,00
1321	4110	5.000,00
1322	4110	45.407,80
2411	3191	250.321,75
2420	3266	384.473,08
1350	3132	98.644,98
2420	3131	3.879,66
1310	3120	98.325,70
1310	3132	107.028,51
1320	3120	27.424,37
1320	3132	183.332,15
2320	3131	243.000,00
2320	4110	146.552,28
2320	3120	66.436,30
2380	3120	82.820,00
2380	3131	146.750,00
2380	3132	46.832,36
2380	4120	10.000,00
2390	3120	5.494,63
2390	3132	5.160,00
2390	4120	6.851,00
2400	3132	3.400,00
1010	3120	4.054,00
1010	3132	849,50
2020	3231	12.896,84
2020	4110	50.885,00
2030	3120	95.684,67
2030	3132	11.465,47
2030	4120	14.877,75
2040	3120	1.944,10
2040	4120	25.636,00
1020	3120	185.078,62
1020	3132	159.200,00
1020	4120	362.042,39
1030	4110	518.013,96
1040	3132	8.200,00
1040	4120	10.000,00
1050	4110	6.301,00
1050	4120	36.301,00
1060	4120	8.904,00
1070	3120	205,00
1070	3131	10.000,00
1070	3132	1.581,20
1070	4120	10.000,00
1080	4110	6.301,00
1080	4120	6.301,00
1100	3132	17.428,00

M



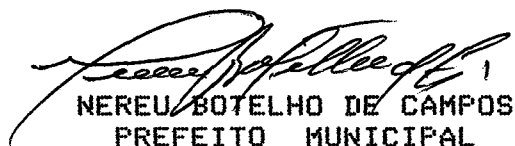
Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Várzea Grande

1110	4110	51.317,82
1110	4120	86.301,00
1120	4110	86.125,16
1120	4120	8.904,00
1130	3120	10.000,00
1130	3131	10.000,00
1130	3132	10.000,00
1140	4110	6.301,00
1140	4120	6.301,00
1150	4120	8.904,00
1160	3120	2.680,00
1160	3132	1.535,16
1170	4110	8.798,65
1170	4120	6.301,00
1190	3131	20.000,00
1190	3132	30.360,00
1200	4110	6.301,00
1200	4120	6.301,00
1210	4120	8.904,00
1220	3120	5.000,00
1220	3131	10.000,00
1220	3132	3.326,00
1220	4120	10.000,00
1230	4110	6.301,00
1230	4120	6.301,00
2070	3254	50.000,00
2070	4110	50.000,00
2090	3120	4.732,00
2090	3132	8.189,17
2170	4110	7.178,09
2170	4120	2.250,49
2180	3131	718,00
2180	4110	100.000,00
2180	4120	197.000,00
2190	4110	100.000,00
2190	4120	300,00

Art. 3o. - Em decorrência ao contido no art. I e II deste decreto fica alterado parcialmente os orçamentos das Secretarias de Ind. Comércio, Gabinete, Viação, Obras e Urbanismo, Saúde, Promoção Social, Serviços Públicos, Finanças, Esportes, Procuradoria e Educação.

Art. 4o. Este decreto entra em vigor na data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 30 Novembro de 1.993.


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL